



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 21 de Janeiro de 2025

Edição nº 3296 - Ano XXII

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES	2
Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE.	3
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA	4
DECRETOS	5
PORTARIAS	14
SECRETARIA DE SAÚDE	15

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;  
**Diagramação:** Fabio Hercules;  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Mari Carla Polizzelo Giro;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos;  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630



## LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3296 - Ano XXII, 21 de Janeiro de 2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.914/2024****REFERÊNCIA: EDITAL Nº 122 / 2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-94/2024****Objeto:** Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.**ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**ALEA COMERCIAL LTDA****Item 1.1** – 5.160 UN, Kit Material Escolar – Fundamental II – embalado de acordo com a especificação em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 36,78 (trinta e seis reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 189.784,80 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**Item 1.2** – 5.990 UN, Kit Material Escolar – Fundamental I – embalado de acordo com a especificação em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 37,68 (trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 225.703,20 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e três reais e vinte centavos)**Item 1.3** – 2.700 UN, Kit Material Escolar – Educação Infantil – embalado de acordo com a especificação em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 93.501,00 (noventa e três mil, quinhentos e um reais)**Valor Global do LOTE 01: R\$ 508.989,00 (quinhentos e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais)**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 20 de janeiro de 2025.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA****PREFEITO MUNICIPAL**

**ATRIBUIÇÃO DE**  
**AUXILIARES DE CLASSE**

**ANO LETIVO DE 2025**  
**PROCESSO SELETIVO 05/2024**

A Secretaria de Educação informa que as Atribuições para CONTRATAÇÃO do Processo Seletivo 05/2024 de AUXILIARES DE CLASSE para o ano letivo de 2025 ocorrerá nos seguintes dias conforme cronograma:

**CRONOGRAMA PARA ATRIBUIÇÃO - ANO LETIVO 2025**

DATA / FASE	HORÁRIO	EVENTOS
24/01/2025 CONTRATOS PROCESSO SELETIVO 05/2024	08h00	Auxiliares de Classe II de 301º ao 379º classificado*
24/01/2025 CONTRATOS PROCESSO SELETIVO 05/2024	10h00	Auxiliares de Classe I de 201º ao 260º classificado*

\* Caso a vaga seja ocupada antes de chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

**LOCAL: EMEB. "Profa. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"**  
Avenida Urbano Bezana, s/n - Porto Seguro

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados no ato da Atribuição:**

- Documento de Identificação com/ Foto (RG, CNH...);
- Comprovante de Habilitação (Diploma e/ou Histórico Escolar, conforme exigido no Edital).

**ATENÇÃO:**  
Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de PROCURAÇÃO devidamente assinada e COM RECONHECIMENTO DE FIRMA. Sugestão de modelo para procuração disponível na página de Atribuição de Aulas em: <https://www.itatiba.sp.gov.br/secretarias/educacao/atribuicao-de-aulas>

**Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE I e II****PROCESSO SELETIVO 05/2024**DIA: **24/Janeiro/2025**LOCAL: **EMEB. "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"***Avenida Urbano Bezana, s/nº. - Porto-Seguro***HORÁRIOS:**

- **08h00** – Auxiliar de Classe II – do 301º ao 379º classificado\*
- **10h00** – Auxiliar de Classe I - do 201º ao 260º classificado\*

\*Caso a vaga seja ocupada antes de chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados no ato da Atribuição**

O Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição deverá comparecer à Sessão de Atribuição munido de:

- **Documento de Identificação c/ foto** (RG, CNH, etc.);
- **Comprovante de Habilitação** (Diploma e Histórico Escolar).

**IMPORTANTE:**

Deverá preencher os requisitos básicos exigidos para contratação que constam no Edital 05/2024.

Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma.

Sugestão de modelo para Procuração disponível na página de Atribuição de Aulas ([acesse aqui](#)).

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco os Senhores (as) Conselheiros (as) do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA – CMS, a participarem da Reunião Ordinária a realizar-se no auditório “Dr. Crispim” – Ambulatório Central de Especialidades – ACE, na rua Marcos Dian, 365, Jardim de Lucca – Itatiba/ SP, no dia 28 de janeiro de 2025, em 1ª convocação às 14h30 com quórum classificado de 50% dos conselheiros (as) presentes, ou em 2ª convocação, às 14h45, com a presença de qualquer número de conselheiros (as), na seguinte ordem conforme o Artigo 24º do RI – Regimento Interno – CMS.

- Expediente .  
Leitura, discussão e aprovação da ata de 17/12/2024.
- 2. Comunicados do Presidente.
- 3. Comunicados da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4. Requerimentos: Nem uma solicitação até a presente data.
- Ordem do Dia.  
Informes sobre a reunião da comissão específica para acompanhar a renovação do Convênio e Plano Operativo com a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba.

**III- Abertura de Pauta.**

1. Nem uma solicitação até a presente data.

De acordo com o RI-CMS de Itatiba, em seu Artigo 29º as reuniões do Conselho Municipal de Saúde são públicas, abertas a toda população, e seus documentos emitidos, ou recebidos, são de conhecimento público.

Itatiba, 20 de janeiro de 2025.

**Luiz Henrique Monte**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**DECRETOS**

Itatiba - Edição nº 3296 - Ano XXII, 21 de Janeiro de 2025

**DECRETO Nº 8.133, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024****"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica."****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,**D E C R E T A:****Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.861.143,83 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:01.00.00 – Câmara Municipal

01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Valor a Suplementar = R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal

01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Valor a Suplementar = R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal

01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal

Valor a Suplementar = R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Valor a Suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 02)**

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Valor a Suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria de Governo

02.02.01 – Secretaria de Governo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo

Valor a Suplementar = R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos

Valor a Suplementar = R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Valor a Suplementar = R\$ 6.400,12 (seis mil, quatrocentos reais e doze centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Valor a Suplementar = R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria da Administração

02.05.01 – Secretaria da Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a Suplementar = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria da Administração

02.05.01 – Secretaria da Administração

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a Suplementar = R\$ 8.603,00 (oito mil e seiscentos e três reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 03)**

13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

Valor a Suplementar = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer

Valor a Suplementar = R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria de Esportes

02.08.01 – Secretaria de Esportes

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes

Valor a Suplementar = R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria de Esportes

02.08.01 – Secretaria de Esportes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes

Valor a Suplementar = R\$ 88.371,86 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 1.087,00 (hum mil e oitenta e sete reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a Suplementar = R\$ 55.491,34 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 04)**

Valor a Suplementar = R\$ 119.615,76 (cento e dezenove mil, seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE  
 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
 12.361.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE  
 Valor a Suplementar = R\$ 14.316,80 (catorze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE  
 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
 12.365.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE  
 Valor a Suplementar = R\$ 3.257,60 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE  
 4.4.50.42.00 – Auxílios  
 12.361.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE  
 Valor a Suplementar = R\$ 40.026,52 (quarenta mil, vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE  
 4.4.50.42.00 – Auxílios  
 12.365.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE  
 Valor a Suplementar = R\$ 21.252,40 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.09 – Secretaria da Educação/ Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior  
 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes  
 12.364.0008.2.043 – Despesas com Transporte de Alunos  
 Valor a Suplementar = R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a Suplementar = R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
 Valor a Suplementar = R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 05)**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a Suplementar = R\$ 3.118.651,42 (três milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.998.177,61 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
 Valor a Suplementar = R\$ 904.247,82 (novecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
 Valor a Suplementar = R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
 Valor a Suplementar = R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
 Valor a Suplementar = R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças  
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas

**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 06)**

28.846.0000.0.005 – Pagamento de Aposentadorias do Executivo  
 Valor a Suplementar = R\$ 100.304,39 (cem mil, trezentos e quatrocentos e trinta e nove centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças  
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais  
 28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/Família de Ex-Servidor  
 Valor a Suplementar = R\$ 8.472,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 Valor a Suplementar = R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
 04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 Valor a Suplementar = R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.735.860,53 (hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
 Valor a Suplementar = R\$ 813.575,55 (oitocentos e treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
 Valor a Suplementar = R\$ 101.266,84 (cento e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 07)**  
 Valor a Suplementar = R\$ 199.738,50 (cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
 Valor a Suplementar = R\$ 2.802,56 (dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.750.000,00 (hum milhão e setecentos e cinquenta mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
 Valor a Suplementar = R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
 Valor a Suplementar = R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

10.122.0007.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
 Valor a Suplementar = R\$ 582.576,56 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 Valor a Suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 08)**

10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 Valor a Suplementar = R\$ 244.880,07 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde  
 Valor a Suplementar = R\$ 2.164.763,52 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária  
 Valor a Suplementar = R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Valor a Suplementar = R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde  
 Valor a Suplementar = R\$ 2.460.819,24 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
 Valor a Suplementar = R\$ 6.444,82 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal

**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 09)**

Valor a Suplementar = R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal  
 Valor a Suplementar = R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros  
 Valor a Suplementar = R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 20.861.143,83 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023, sob as seguintes rubricas:01.00.00 – Câmara Municipal

01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas  
 28.846.0000.0.001 – Pagamento de Aposentadorias do Legislativo  
 Valor a Anular = R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.03.00 – Pensões  
 28.846.0000.0.002 – Pagamento de Pensões do Legislativo  
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
 Valor a Anular = R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)

**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 10)**

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
 01.031.0001.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais  
 Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais  
 28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/ Família de Ex-Servidor  
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 01.031.0001.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
 Valor a Anular = R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.02.00 – Secretaria de Governo  
 02.02.01 – Secretaria de Governo  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
 Valor a Anular = R\$ 64.595,98 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 11)**

02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 Valor a Anular = R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
 Valor a Anular = R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
 Valor a Anular = R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.05.00 – Secretaria da Administração  
 02.05.01 – Secretaria da Administração  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
 Valor a Anular = R\$ 8.603,00 (oito mil e seiscentos e três reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 13.392.0011.2.105 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Arquivo Público  
 Valor a Anular = R\$ 88.371,86 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
 Valor a Anular = R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
 Valor a Anular = R\$ 1.087,00 (hum mil e oitenta e sete reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 12)**  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
 Valor a Anular = R\$ 27.732,08 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oito centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal



02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a Anular = R\$ 82.779,04 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 12.306.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
 Valor a Anular = R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
 Valor a Anular = R\$ 648.800,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças  
 02.10.01 – Secretaria de Finanças  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
 Valor a Anular = R\$ 8.472,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
 Valor a Anular = R\$ 466.100,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cem reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 13)**  
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
 Valor a Anular = R\$ 2.802,56 (dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
 Valor a Anular = R\$ 1.114.580,89 (hum milhão, cento e catorze mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
 Valor a Anular = R\$ 382.576,56 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Valor a Anular = R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
 Valor a Anular = R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal  
 Valor a Anular = R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 14)**  
 02.15.04 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 06.182.0002.2.094 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas  
 Valor a Anular = R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 5.379.140,97 (cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e quarenta reais e noventa e sete centavos).**

**Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 15.237.122,79 (quinze milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).**

**Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.023 = R\$ 244.880,07 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Centro Administrativo Municipal “Pfeifeito Ettore Consoline”, em 04 de dezembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
 Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA  
 Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO  
 Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 8.140, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.646.105,01 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e cinco reais e um centavo), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:01.00.00 – Câmara Municipal

01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.157,00 (hum mil e cento e cinquenta e sete reais)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Suplementar = R\$ 378.609,16 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e dezesseis centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.00 – Gabinete do Prefeito  
 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
 Valor a Suplementar = R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.00 – Gabinete do Prefeito  
 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
 Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**(Decreto nº 8.140/24 – fls. 02)**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.02.00 – Secretaria de Governo  
 02.02.01 – Secretaria de Governo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
 Valor a Suplementar = R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos  
 02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
 Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria da Administração  
 02.05.01 – Secretaria da Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
 Valor a Suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais  
 02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0005.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais  
 Valor a Suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
 Valor a Suplementar = R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria de Esportes  
 02.08.01 – Secretaria de Esportes

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
 Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria de Esportes  
 02.08.01 – Secretaria de Esportes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
 Valor a Suplementar = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**(Decreto nº 8.140/24 – fls. 03)**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
 Valor a Suplementar = R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
 Valor a Suplementar = R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
 Valor a Suplementar = R\$ 79,94 (setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
 Valor a Suplementar = R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
 Valor a Suplementar = R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a Suplementar = R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.199.000,00 (hum milhão e cento e noventa e nove mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos  
 Valor a Suplementar = R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**(Decreto nº 8.140/24 – fls. 04)**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos  
 Valor a Suplementar = R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 12.361.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação  
 Valor a Suplementar = R\$ 16.495,85 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a Suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
 Valor a Suplementar = R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
 Valor a Suplementar = R\$ 50,00 (cinquenta reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
 Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
 Valor a Suplementar = R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças  
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

**(Decreto nº 8.140/24 – fls. 05)**

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado  
 28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna  
 Valor a Suplementar = R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 Valor a Suplementar = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 10.122.0007.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.775.831,95 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 Valor a Suplementar = R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Valor a Suplementar = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.276.481,11 (hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal

**(Decreto nº 8.140/24 – fls. 06)**

Valor a Suplementar = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 7.646.105,01 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e cinco reais e um centavo)**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023, sob as seguintes rubricas:01.00.00 – Câmara Municipal

01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas  
 28.846.0000.0.001 – Pagamento de Aposentadorias do Legislativo  
 Valor a Anular = R\$ 818,05 (oitocentos e dezoito reais e cinco centavos)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
 Valor a Anular = R\$ 7.305,18 (sete mil, trezentos e cinco reais e dezoito centavos)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 121.098,72 (cento e vinte e um mil, noventa e oito reais e setenta e dois centavos)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 29.806,29 (vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 7.206,88 (sete mil, duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 14.886,77 (catorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal

**(Decreto nº 8.140/24 – fls. 07)**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal  
 Valor a Anular = R\$ 29.221,40 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 7.548,88 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal  
 Valor a Anular = R\$ 158.827,09 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos)01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 01.031.0001.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
 Valor a Anular = R\$ 3.046,90 (três mil, quarenta e seis reais e noventa centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.02.00 – Secretaria de Governo  
 02.02.01 – Secretaria de Governo  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
 Valor a Anular = R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.08.00 – Secretaria de Esportes  
 02.08.01 – Secretaria de Esportes  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
 Valor a Anular = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
 Valor a Anular = R\$ 2.377.000,00 (dois milhões e trezentos e setenta e sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
 Valor a Anular = R\$ 79,94 (setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

**(Decreto nº 8.140/24 – fls. 08)**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a Anular = R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
 Valor a Anular = R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças  
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato  
 28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna  
 Valor a Anular = R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde  
 Valor a Anular = R\$ 1.201.000,00 (hum milhão e duzentos e um mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal  
 Valor a Anular = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 5.778.296,10 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos)**

**Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 1.851.313,06 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e treze reais e seis centavos)**

**Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.023=  
 R\$ 16.495,85 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**

**(Decreto nº 8.140/24 – fls. 09)**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 16 de dezembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
 Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA  
 Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**DECRETO Nº 8.151, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Esportes.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 16 de janeiro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIAS**

Itatiba - Edição nº 3296 - Ano XXII, 21 de Janeiro de 2025

**PORTARIA Nº 8.878, DE 16 DE JANEIRO DE 2025****"Nomeia servidor."**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

**N O M E A R:**

**PAULO ROGERIO RUFINO DE GODOY**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.575.0\*\*-\*\*, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Esportes, no regime jurídico-administrativo, a partir de 23 de janeiro de 2025.

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 16 de janeiro de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.879, DE 20 DE JANEIRO DE 2025****"Dispõe sobre período de férias do Chefe do Poder Executivo, pelo período que especifica."**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA**

que, do período de 22 à 28 de janeiro de 2025, estará ausente de suas funções, por motivo de férias, ocasião em que no período retromencionado, o Exmo Sr. Vice-Prefeito MAURO DELFORNO assumirá as funções frente à Municipalidade. Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de janeiro de 2025 **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Itatiba - Edição nº 3296 - Ano XXII, 21 de Janeiro de 2025

**Seção de Vigilância Sanitária**

Conforme Portaria CVS 01, de janeiro de 2024, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** PASTA D'ORO INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA.**Endereço:** Rua Lúcia Piffer Baptistella, 10 Vila Rita**Atividade:** Fabricação de massas alimentícias**Nº CEVS:** 352340401-109-000012-1-0**Data de Validade:** 10/01/2026**Responsável Legal:** Edson Claudinei Barbarini**Responsável Técnico:** Jovair Marcos dos Santos CRN 52972**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** PASTIFÍCIO PALLADINO LTDA. EPP**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros 175 Centro**Atividade:** Fabricação de Massas Alimentícias**Nº CEVS:** 352340401-109-000100-1-4**Data de Validade:** 16/01/2026**Responsável Legal:** Luciana Biasi do Monte Carmelo**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** MOMENTIVE PERFORMANCE MATERIALS INDUSTRIA DE SILICONES LTDA.**Endereço:** Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, KM 78,5 Pinhal**Atividade:** Fabricação de aditivos de uso industrial**Nº CEVS:** 352340401-209-000006-1-2**Data de Validade:** 24/01/2026**Responsável Legal:** Fernando Roda**Responsável Técnico:** Manoel Tavares da Silva Filho CRQ 04214927**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** SANTOS & SANTOS TRANSPORTES ITATIBA - ME**Endereço:** Rua Arlindo Torso, 563 Jardim Galetto**Atividade:** Distribuição de água por caminhões**Nº CEVS:** 352340401-360-000105-1-0**Data de Validade:** 10/01/2026**Responsável Legal:** Paulo Gomes dos Santos**Responsável Técnico:** Avila de Paula Pereira da Silva CRQ 04368663**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** FACE GASES COMÉRCIO LTDA.**Endereço:** Rua João Atílio Franzini, 20 - Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradine**Atividade:** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**Nº CEVS:** 352340401-464-000102-1-9**Data de Validade:** 06/01/2026**Responsável Legal:** Cléber Gustavo Melo do Nascimento**Responsável Técnico:** Leandro Gonçalves Mingolelli CRF 67019**Atividades autorizadas:** Armazenar em área própria, distribuir e transportar gases medicinais**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** FACE GASES COMÉRCIO LTDA.**Endereço:** Rua João Atílio Franzini, 20 - Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradine**Atividade:** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico - médico - hospitalar; parte e peças**Nº CEVS:** 352340401-466-000016-1-9**Data de Validade:** 06/01/2026**Responsável Legal:** Cléber Gustavo Melo do Nascimento**Responsável Técnico:** Leandro Gonçalves Mingolelli CRF 67019**Atividades autorizadas:** Armazenar em área própria, distribuir e transportar gases medicinais**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** L.T. PESSOA ARMAZEM LTDA.**Endereço:** Rua João Sebastião Bianco, 07 Jardim Arizona**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns**Nº CEVS:** 352340401-471-000108-1-2**Data de Validade:** 09/01/2026**Responsável Legal:** Luís Tiago Pessoa**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** MERCADINHO FABRIN LTDA.**Endereço:** Rua Joaquim Augusto Sanfins 308 Santo Antônio**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns**Nº CEVS:** 352340401-471-000186-1-9**Data de Validade:** 09/01/2026**Responsável Legal:** Matheus Henrique Fabrin**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** ORDÁLIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS**Endereço:** Rua Eugênio Ulhano, 93 Jardim Virgínia**Atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**Nº CEVS:** 352340401-471-000295-1-3**Data de Validade:** 08/01/2026**Responsável Legal:** Ordália Aparecida de Sousa dos Santos**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** FUGIMOTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**Endereço:** Praça da Bandeira, 131, Centro**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**Nº CEVS:** 352340401-471-000317-1-2**Data de Validade:** 08/01/2026**Responsável Legal:** Edson Hatsuo Fugimoto**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** CHAMPIRRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**Endereço:** Estrada Municipal do Cruzeiro 1415 Bairro Aparecidinha**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância produtos alimentícios- minimercado, mercearias e armazéns.**Nº CEVS:** 352340401-471-000320-1-8

**Data de Validade:** 09/01/2026  
**Responsável Legal:** João Vieira Souza Filho

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** DROGARIA CARAMANTI LTDA.  
**Endereço:** Rua Domingos Pretti, 165 Quiosque E Jardim de Lucca  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000139-1-9  
**Data de Validade:** 06 /01/2026  
**Responsável Legal:** Luiz Marcos Caramanti  
**Responsável Técnico:** Isabelle Dias Gomes dos Santos CRF 97870  
**Responsável Técnico Substituto:** Natália Aparecida Baptista CRF 63850

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** FELIPE BONON - ME  
**Endereço:** Rua Francisco Glicério, 142 Centro  
**Atividade:** Comércio varejista de artigos de ótica  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000142-1-4  
**Data de Validade:** 10/01/2026  
**Responsável Legal:** Marcia Regina Fuser Bonon

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** ÓTICA AGILIZA LTDA.  
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 502 Centro  
**Atividade:** Comércio varejista de artigos de ótica  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000154-1-5  
**Data de Validade:** 06/01/2026  
**Responsável Legal:** Matheus Vitor Teixeira Gomes de souza  
**Responsável Técnico:** Fernando Lima da Silva Souza

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** G2PC SAÚDE LTDA.  
**Endereço:** Rua João Vicino, 55 Lot 31 Vila Centenário  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000166-1-6  
**Data de Validade:** 06/01/2026  
**Responsável Legal:** Carla Fernanda Franco Penteadó  
**Responsável Legal:** Mário Ângelo Claudino  
**Responsável Técnico:** Carla Fernanda Franco Penteadó CRF 20626  
**Responsável Técnico Substituto:** Maria Angelica dos Santos CRF 30.224  
**Responsável Técnico Substituto:** Marília de Araujo Alves CRF 55643

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** C. A. VIGNOTTO - ÓTICA  
**Endereço:** Rua Francisco Glicério, 26 Centro  
**Atividade:** Comércio varejista de artigos de ótica  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000170-1-9  
**Data de Validade:** 10/01/2026  
**Responsável Legal:** Carlos Augusto Vignotto

**ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA**

**Empresa:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.  
**Endereço:** Avenida da Saudade, 116, Jardim Tereza  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000177-1-0  
**Data de Validade:** 17/01/2026  
**Responsável Legal:** Marcelo Delfini Cançado  
**Responsável Técnico:** David Willian Beraldo Pereira CRF 1101356  
**Responsável Técnico Substituto:** Vladimir Herzog Pereira Cipriano CRF 92902

**ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA**

**Empresa:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.  
**Endereço:** Rua Santo Antônio, 711 Jardim Carlos Borella  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000198-1-0  
**Data de Validade:** 16/05/2025  
**Responsável Legal:** Marcelo Delfini Cançado  
**Responsável Técnico:** Maria Beatriz Franco de Camargo Marin CRF 56029  
**Responsável Técnico Substituto:** Lúcia Clara Frota Maia CRF 106283

**ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA**

**Empresa:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.  
**Endereço:** Rua Filomena Zupardo, 11 Jardim Santa Filomena  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000202-4  
**Data de Validade:** 30/10/2025  
**Responsável Legal:** Marcelo Delfini Cançado  
**Responsável Técnico:** Camila Trausula CRF 98501  
**Responsável Técnico Substituto:** Ana Gabrielle Ustulin Freires CRF 101852  
**Responsável Técnico Substituto:** Bárbara Perin Vieira CRF 111133

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** SORVETERIA & LANCHONETE DELICIA'S DE VERÃO ITATIBA LTDA. ME  
**Endereço:** Avenida Japão, 196 Jardim das Nações  
**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-000339-1-0  
**Data de Validade:** 06/01/2026  
**Responsável Legal:** Elizabete de Lourdes Guinami

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** CDK BURGUER LTDA.  
**Endereço:** Rua Campos Salles, 110 Centro  
**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-001032-1-7  
**Data de Validade:** 15/01/2026  
**Responsável Legal:** Kleiton Silva Pereira

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** SUCHENSKI E KOWASLESKI LTDA.  
**Endereço:** Rua Quintino Bocaiuva, 72 Centro  
**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-001167-1-8  
**Data de Validade:** 16/01/2026



**Responsável Legal:** Ivan Suchenski

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** FAUSTINOS E SEIXAS BAR E BARBEARIA LTDA.  
**Endereço:** Avenida Senador Lacerda Franco 143 anexo 145 Centro  
**Atividade:** Restaurantes e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-001223-1-9  
**Data de Validade:** 14/01/2026  
**Responsável Legal:** Ademir Faustino de Oliveira

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** ANIMALI CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI LTDA.  
**Endereço:** Rua Campos Salles, 1106 Centro  
**Atividade:** Atividades Veterinárias  
**Nº CEVS:** 352340401-750-000075-1-0  
**Equipamento:** Raios X móvel (uso veterinário), 49XR1300024A, Ajex 240 H, 300 MA/ 125 KV  
**Data de Validade:** 07/01/2026  
**Responsável Legal:** Mariana Kauffmann Tozzi  
**Responsável Técnico Principal - Equipamento:** Mariana Kauffmann Tozzi CRVM 35089

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
**Endereço:** Rua Maria Pinto Palma, 29 Jardim México  
**Atividade:** Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais  
**Nº CEVS:** 352340401-841-000024-1-0  
**Data de Validade:** 13/01/2026  
**Responsável Legal:** Renan Dias Irabi CRM 133572  
**Responsável Técnico:** Luciana Bulgarelli CRF 27642

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA  
**Endereço:** Rua Regina Regagnin Piovani, 80 - Loteamento Parque Residencial Adelelmo Corradine  
**Atividade:** Atividade de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalares para atendimento de urgências  
**Nº CEVS:** 352340401-861-000064-1-6  
**Data de Validade:** 10/01/226  
**Responsável Legal:** Emerson Ricardo Neto  
**Responsável Técnico:** Tatiana Cristina Rigone Guimarães CRF 30006  
**Responsável Técnico Substituto:** Ana Flávia da Silva CRF 96100  
**Responsável Técnico Substituto:** Emily Jhayane da Silva CRF 97939  
**Responsável Técnico Substituto:** Gláucia Cristiane Bernardi CRF 20.629  
**Responsável Técnico Substituto:** Magal Mayumi Kikkawa Umiji CRF 17042

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA  
**Endereço:** Rua Regina Regagnin Piovani, 80 - Loteamento Parque empresarial Adelelmo Corradini  
**Atividade:** Atividade de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalares para atendimento de urgências  
**Nº CEVS:** 352340401-861-000066-1-0  
**Equipamento:** Raios X médico de 100 MA a 500 MA, 3Y54932E17002. Shimadzu Rad Speed MF, 150 KVP 500 MA  
**Data de Validade:** 10/01/2026  
**Responsável Legal:** Emerson Ricardo Netto  
**Responsável Técnico Principal - Equipamento:** Wanderlei Francisco Vieira Filho CRM 157196

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** MR HOSPITAL MEDICAL LTDA.  
**Endereço:** Rua Santo Antônio, 520 Bairro Santo Antônio  
**Atividade:** Serviços móveis de atendimento a urgências – exceto por uti móvel  
**Nº CEVS:** 352340401-862-00042-1-9  
**Data de Validade:** 15/01/2026  
**Responsável Legal:** Raphael de Souza Castro  
**Responsável Técnico:** Roberto Khairalla CRM 65400  
**Responsável Técnico Substituto:** Monique Soares de Almeida Barbosa COREN 503397

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** JULIANA DORINI AMARAL  
**Endereço:** Rua Quintino Bocaiuva, 104 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000127-1-8  
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 7000103710, GNATUS XR6010, 70 KVP MA  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000128-1-5  
**Data de Validade:** 08/01/2026  
**Responsável Legal:** Juliana Dorini Amaral  
**Responsável Técnico:** Juliana Dorini Amaral CRO 76788  
**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Juliana Dorini Amaral CRO 76788

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** TEADIT BRASIL LTDA.  
**Endereço:** Avenida Henri Bost 401 Bairro da Ponte  
**Atividade:** Atividade Médica Ambulatorial Restrita a consultas  
**Nº CEVS:** 352340401-863-001159-1-6  
**Data de Validade:** 13/12/2025  
**Responsável Legal:** Wilson Aparecido Marciano  
**Responsável Técnico:** Carlos Alberto da Silva Norberto

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** CLÁUDIA FONSECA BERNARDES  
**Endereço:** Rua Benjamin Constant, 566 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000203-1-1  
**Data de Validade:** 14/01/2026  
**Responsável Legal:** Cláudia Fonseca Bernardes  
**Responsável Técnico:** Cláudia Fonseca Bernardes CRO 64810

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** MOMENTIVE PERFORMANCE MATERIALS INDUSTRIA DE SILICONES LTDA.  
**Endereço:** Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, KM 78,5 Pinhal  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000355-1-3  
**Data de Validade:** 13/01/2026  
**Responsável Legal:** Manoel Tavares da Silva Filho  
**Responsável Técnico:** Marcos Weber Nascimento CRM 93764

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** UNIMED OS BANDEIRANTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**Endereço:** Rua José de Paula Andrade, 210 Vila Belém

**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

**Nº CEVS:** 352340401-863-000494-1-7

**Data de Validade:** 06/01/2026

**Responsável Legal:** Alexandre Augusto Redondano CRM 49.987

**Responsável Técnico:** Ludmilla Moraes Vilela Alexandre CRF 52.217

**Responsável Técnico Substituto:** Renata Aparecida Fumachi CRF 55256

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** CLÍNICA MEDICA E AMBULATORIAL SANTA CRUZ LTDA.

**Endereço:** Rua Antônio Ferraz Costa, 385 Vila Santa Cruz

**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

**Nº CEVS:** 352340401-863-000640-1-7

**Data de Validade:** 06/01/2026

**Responsável Legal:** Lourival Regis Barreto

**Responsável Técnico:** Lourival Regis Barreto CRM 49.603

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** CLÍNICA DE ODONTOLOGIA VILAS BOAS LTDA. ME

**Endereço:** Avenida Cavalheiro José Ferrari, 425 Jardim Santo Antônio

**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000681-1-0

**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 3715, prodental Pro 70 intra, 70 KVP/ 8 MA

**Nº CEVS:** 352340401-863-000683-1-4

**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, K00102, Dabi Atlante Spectro 70X, 70 KVP 7 MA

**Nº CEVS:** 352340401-863-000751-1-6

**Data de Validade:** 10/01/2026

**Responsável Legal:** Plínio Coutinho Vilas Boas

**Responsável Técnico:** Plínio Coutinho Vilas Boas CRO 92437

**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Plínio Coutinho Vilas Boas CRO 92437

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** BRUNA DE BIASE BOMBINI

**Endereço:** Avenida Brasília, 11 Jardim Ipê

**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Nº CEVS:** 352340401-863-000689-1-8

**Data de Validade:** 06/01/2026

**Responsável Legal:** Bruna de Biase Bombini

**Responsável Técnico:** Bruna de Biase Bombini CRM 155631

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** CRISTINE APARECIDA BAPTISTELLA BOVOLENTA

**Endereço:** Rua Pizza e Almeida, 452 3º Andar Sala 33 Centro

**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000752-1-3

**Data de Validade:** 06 /01/2026

**Responsável Legal:** Cristine Aparecida Baptistella Bovolenta

**Responsável Técnico:** Cristine Aparecida Baptistella Bovolenta CRO 121.572

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** JULIANA MAGNANE SANFINS THOMPSON

**Endereço:** Rua Benjamin Constant, 501 Sala 11 Centro

**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000778-1-0

**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 04716, Astex Odontomax70/7P, 7 MA 70 KVP

**Nº CEVS:** 352340401-863-000545-1-8

**Data de Validade:** 07/01/2026

**Responsável Legal:** Juliana Magnane Sanfins Thompson

**Responsável Técnico:** Juliana Magnane Sanfins Thompson CRO 91821

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

**Endereço:** Rua Marcos Dian, 365 Jardim de Lucca

**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000854-1-3

**Data de Validade:** 06/01/2026

**Responsável Legal:** Renan Dias Irabi CRM 133572

**Responsável Técnico:** Marco Antônio Rela CRO 56639

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

**Endereço:** Rua Anísio Consoline, 425 - Loteamento Vivendas do Engenho D' Água

**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000862-1-5

**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 01070587, Dabi Atlante Spectro 70X, 70 KVP 8 MA

**Nº CEVS:** 352340401-863-000877-1-8

**Data de Validade:** 10/01/2026

**Responsável Legal:** Renan Dias Irabi CRM 133572

**Responsável Técnico:** Luiz Renato Fermiano CRO 154749

**Responsável Técnico Substituto:** Laura Furlan Alongi CRO 162128

**Responsável Técnico Equipamento:** Luiz Renato Fermiano CRO 154749

**Responsável Técnico Equipamento Substituto:** Laura Furlan Alongi CRO 162128

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

**Endereço:** Rua Fábio Zuiani, 508 Jd. Galetto

**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000863-1-2

**Data de Validade:** 13/01/2026

**Responsável Legal:** Renan Dias Irabi CRM 133572

**Responsável Técnico:** Thaís Lucarelo Lamonato CRO 111756

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** SORRIA ITATIBA ODONTOLOGIA LTDA.

**Endereço:** Rua Francisco Glicério, 96 Centro

**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000920-1-0

**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 210214589, Xdent X70, 70 KVP 8MA

**Nº CEVS:** 352340401-863-000933-1-9

**Data de Validade:** 13/01/2026

**Responsável Legal:** Suzana Antônia Silva

**Responsável Técnico:** Suzana Antônia Silva CRO 091480

**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Suzana Antônia Silva CRO 091480

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
**Endereço:** Rodovia Romildo Prado, S/Nº Bairro Itapema  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000923-1-2  
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 500001070599, Dabi Atlante Spectro 70X, 70 KVP 8 MA  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000948-1-1  
**Data de Validade:** 10/01/2026  
**Responsável Legal:** Renan Dias Irabi CRM 133572  
**Responsável Técnico:** Elba Laudares Moreira Soares CRO 42.244  
**Responsável Técnico Equipamento:** Pércio de Mico Oliveira

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** GIMENA FARIAS GRANATTA  
**Endereço:** Rua Benjamin Constant, 501 Sala 11 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-001010-1-0  
**Data de Validade:** 07/01/2026  
**Responsável Legal:** Gimena Farias Granata  
**Responsável Técnico:** Gimena Farias Granata CRO 81260

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** TAINÁ KEZEN DE MORAES  
**Endereço:** Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75 Sala 03 Vila Cassaro  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
**Nº CEVS:** 352340401-863-001021-1-3  
**Data de Validade:** 15/01/2026  
**Responsável Legal:** Tainá Kezen de Moraes  
**Responsável Técnico:** Tainá Kezen de Moraes CRM 168849

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** MARCELO BARROS DA SILVA  
**Endereço:** Travessa Nossa Senhora do Belém, 39 Jardim de Lucca  
**Atividade:** Atividade Odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-001145-1-0  
**Data de Validade:** 06/01/2026  
**Responsável Legal:** Marcelo Barros Da Silva  
**Responsável Técnico:** Marcelo Barros Da Silva CRO 159346

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
**Endereço:** Avenida Vicente Catalani, 2025 Jardim das Nações  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-001153-1-2  
**Data de Validade:** 17/01/2026  
**Responsável Legal:** Renan Dias Irabi CRM 133572  
**Responsável Técnico:** Ana Carla do Nascimento Menezes CRO 118905

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** LEMES & VIEIRA LABORATÓRIO DE ANÁLISE  
**Endereço:** Rua Benjamin Constant, 409 Centro  
**Atividade:** Laboratórios clínicos  
**Nº CEVS:** 352340401-864-000019-1-0  
**Data de Validade:** 16/12/2025  
**Responsável Legal:** Paulo Eduardo Gonçalves Lemes  
**Responsável Técnico:** Paulo Eduardo Gonçalves Lemes CRF 12039

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** CLINSEG SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA..  
**Endereço:** Rua Carmo Palladino, 20 Centro  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
**Equipamento:** Raios – x médico de 100 MA a 500 MA, Ni, Meditronix BR 300, 300 MA 120 KVP  
**Nº CEVS:** 352340401-864-000087-1-0  
**Data de Validade:** 10 /01/2026  
**Responsável Legal:** Camila Aparecida Carraro  
**Responsável Técnico Equipamento:** Susana Trigo Bianchessi CRM 97179

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** JOSÉ CARLOS MOMENTE  
**Endereço:** Rua Comendador Franco, 392 Centro  
**Atividade:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000299-1-2  
**Data de Validade:** 14/01/2026  
**Responsável Legal:** José Carlos Momente

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** ANA CAROLINA SESTI GODOY  
**Endereço:** Rua Comendador Franco, 400 Sala 42 Centro  
**Atividade:** Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000509-1-1  
**Data de Validade:** 06/01/2026  
**Responsável Legal:** Ana Carolina Sesti Godoy  
**Responsável Técnico:** Alexandre Salume de Andrade Vidipo CRBM 30029  
**Responsável Técnico Substituto:** Murilo Ruela Vieira CRMB 46038

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** OLPV ITATIBA PLANOS FUNERÁRIOS LTDA.  
**Endereço:** Rua Antônio Alves, 268 Centro  
**Atividade:** Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000671-1-3  
**Data de Validade:** 15/01/2026  
**Responsável Legal:** Maybyner Caetano Rogério

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** WELLINGTON MENESES LOBO ME  
**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros 333 Andar 10 Vila Brasileira  
**Atividade:** Lanchonete, Casas de Chá, de sucos e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-001181-1-7  
**Data de Cancelamento:** 15/01/2025  
**Responsável Legal:** Wellington Meneses Lobo

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** TEADIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Endereço:** Avenida Henri Bobst  
**Atividade:** Atividade médica Ambulatorial Restrita a consultas  
**Nº CEVS:** 352340401-863-001011-1-7  
**Data de Cancelamento:** 15/01/2025  
**Responsável Legal:** Wilson Aparecido Marciano  
**Responsável Técnico:** Carlos Alberto da Silva Norberto CRM 21.444